

EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚPLICA Nº 08.04.03/2022

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR VALOR-GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES NA ESCOLA E.I.E.F. ULISSES PARANHOS MAIA, NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.

O município de Jaguaribe, Secretaria da Educação e Cultura, através da Comissão Permanente e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário de local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, para atendimento do objetivo desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

Os documentos de habilitação e propostas serão recebidos em sessão pública marcada para:

Ás 08:00 horas

Do dia 12 de maio de 2022

No endereço: Sala de Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, Jaguaribe – CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO I : Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro.

ANEXO II : Modelo de apresentação de Carta-Proposta.

ANEXO III : Modelo de Planilha de Preço, Taxas de B.D.I – Bonificações e Despesas Indiretas e

Cronograma Físico-Financeiros.

ANEXO IV: Minuta de Contrato.

ANEXO V : Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso

XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0- DO OBJETIVO

1.1 — A presente licitação tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES NA ESCOLA E.I.E.F. ULISSES PARANHOS MAIA, NO DISTRITO DE NOVA

ħ



FLORESTA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante desse processo.

1.2 — O valor estimado da presente licitação é de R\$ 646.423,99 (Seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos).

2.0 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhe tenham sido aplicadas, por força da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.3- Será admitida a participação de Interessados sob a forma de consórcio;
- 2.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da licitante particular de mais de uma empresa especializada no objetivo desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

3.0 - DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

Á PREITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA) ENVELOPE Nº01 – DOCUMENTAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.04.03/2022

Á PREITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA) ENVELOPE Nº02 – PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.04.03/2022

- 3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PRPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.
- 3.3- Os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por Preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.
- 3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão das licitantes representadas.



4.0 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

- 4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
- a) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial: (art. 32, lei 8.666/93)
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 4.2.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.
- 4.2.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos (quando não consolidado), devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria m exercício.
- 4.2.1.3- Prova de inscrição na:
- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de inscrição do ISS);
- c) Alvará de Funcionamento:

4.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 4.2.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estatual e Municipal do domicilio ou sede do licitante.
- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federal e da Divida Ativada da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estatual;





- c) A comprovação de regularidade para com Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- 4.2.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação CRS e;
- 4.2.2.3- Prova de situação regular junto à justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.2.3.1 Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.
- 4.2.3.2 Comprovação de capacidade técnico profissional do responsável técnico da licitante para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que comprove(m) ter o(s) profissional(s), terem executados obras ou serviços de engenharia de características técnicas e quantitativos compatíveis com o projeto básico. Para fins de comprovação de que se trata esse subitem serão consideradas parcelas de maior relevância descritas abaixo:
- a) LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020
- b) ESTRUTURA DE AÇO EM SHED VÃO DE 20m
- c) PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)
- 4.2.3.3 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do respectivo orçamento dos serviços realizados, devidamente registrado e reconhecido pela entidade profissional competente, sob pena de inabilitação da proponente.
- 4.2.3.4 Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.
- 4.2.3.5 Comprovação de a PROPONETE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega documentos, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ás do objeto da presente licitação. A comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta e acervo apresentados pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:







- a) Proprietário ou Sócio: registro comercial, contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente e cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da empresa, onde consta o registro do profissional como responsável técnico RT.
- b) Empregado deverá ser apresentado um dos três documentos a seguir: cópia da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT (Delegacia Regional do Trabalho); cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (com a identificação pessoal, registro do contrato de trabalho e contribuição sindical); cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do concorrente, onde conste o registro do profissional como RT.
- c) Contratado apresentar Contrato de Prestação de Serviços vigente, devidamente Registrado em Cartório Competente, na Forma da Lei, acompanhado da cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do licitante, onde conste o registro do profissional como Responsável Técnico RT.
- d) Não será aceita a indicação de um mesmo engenheiro como responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que desqualificará todas as envolvidas.
- 4.2.3.6 DECLARAÇÃO por escrito do licitante, devidamente assinado por seu representante legal e engenheiro responsável, de que conhece o local dos serviços e que seu projeto e especificação são compatíveis com o mesmo local, nada tendo a discordar, assumindo a responsabilidade pela execução de acréscimos ou observância de decréscimos, com as consequências econômicas decorrentes na hipótese de divergências não contestadas oportunamente. No caso da licitante discordar do projeto ou de suas especificações, em relação ao local da obra ou demais elementos integrantes deste edital, deverá no prazo legal, promover as impugnações devidas.

PARAGRAFO ÚNICO: Todos os custos associados à visita e a inspeção serão inteira responsabilidade do licitante

4.2.3.7 Termo de Aceito dos Serviços do Engenheiro responsável com Firma Reconhecida do mesmo.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 4.2.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrando, devidamente registrado/homologado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **inclusive termos de abertura e encerramento do livro diário**, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede do licitante (ou no cartório de títulos e documentos, conforme a natureza jurídica da empresa) e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.
- 4.2.4.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.4.1 deste edital;

B



- 4.2.4.2- Certidão de Regularidade Profissional do contador-inscrito no Conselho Regional de Contabilidade que assinou o Balanço Patrimonial.
- 4.2.4.3- Comprovação de capital social correspondendo a 10% (dez por cento) do total estimado da contratação, ou seja, R\$ 64.642,40 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
- 4.2.4.4- A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC=	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

4.2.4.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.5- OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.2.5.1- Declaração com firma reconhecida que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.
- 4.2.5.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 155/2016, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME(Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;
- 4.2.5.3- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 e 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 155/2016:
- 4.3- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchido em via(s) datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.



5.2- AS PROSPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA CONTER:

- 5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 5.2.2- Assinatura do Representante Legal e do Engenheiro Civil responsável pela sua elaboração;
- 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 5.2.4- Preço total proposto. Cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objetivo deste Edital;
- 5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, inclusive, com a indicação do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos.
- 5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- 5.2.7- Na elaboração de Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante de Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: matérias, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
- 5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;
- 5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objetos desse Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentre do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1- A presente Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.



- 6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4- É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º DO ART. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo. 02 (duas) pessoas.
- 6.8- Os membros da Comissão de 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO DE HABITAÇÃO, "B" PROPOSTA DE PREÇOS, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes á documentação.
- 6.10- A comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.
- 6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A)- AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"







- 7.1- Compete exclusivamente á Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes á Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e á Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"

- 7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menos preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.
- 7.4- Serão desclassificadas as propostas:
- 7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, inclusive, com relação à indicação do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos.
- 7.4.2- Que apresenta preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste Edital.
- 7.4.3- Que apresenta condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- 7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;
- 7.4.5- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- 7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação, da proposta.
- 7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.
- 7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;
- 7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afeta o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.





8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(s) licitantes(s) vencedor(s) será efetiva mediante termo circunstanciado, obedecida á ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

- 9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação, a partir da data de convocação encaminhada á licitante vencedora.
- 9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;
- 9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviam de base ao processo licitatório.
- 9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescendo, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 9.6- No ato da contratação será exigido que a Contratada comprove em seu quadro de funcionários, profissional na área de segurança do trabalho.

10.0- DOS PRAZOS

- 10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedido serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.
- 10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos â Secretaria de Educação e Cultura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, não serão considerados como inadimplemento contratual.





- 11.1- A contratante se obriga a proporcionar á Contratação todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 11.3- Comunicar á Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.4- Providenciar os pagamentos á Contratada á vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1- Executar o objeto do Contato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestados, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;
- 12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;







- 12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em Leir sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência ás suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaribe;
- 12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTATO;
- 12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados á União, Estados, Município ou Terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias á proteção ambiental e ás precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;
- 12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 12.15- A CONTRATAÇÃO estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas;
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que seja de sua fabricação, garantindo seu prefeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0- DA DURANÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na lei nº 8.666, de 21 junho de 1993 e alterações posteriores.





14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstancia, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à Secretaria de Educação e Cultura, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 15.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado do mês, cujo valor será apurado através de medição.
- 15.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Educação e Cultura, o pagamento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.
- 15.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

16.0- DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 06.07.12.361.0008.1.005, elemento e despesa nº 4.4.90.51.00.

17.0- DO REAJUSTAMENTE DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tornando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC- Índice Nacional da Construção Civil ou equivalente que venha a Substitui-lo, caso este seja extinto.

18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor





inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 18, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) Advertência
- b) Multa de:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Educação e Cultura de Jaguaribe-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Educação e Cultura de Jaguaribe-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

20.0- DAS RECISÕES CONTRATUAIS

- 20.1- A rescisão contratual poderá ser;
- 20.1.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 20.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 20.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;





20.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências prevista no art.80, incisos Ia IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0- DAS IMPUGNAÇÕES

- 21.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.
- 21.2- O protocolo poderá ser feito de forma presencial, na sede da Comissão de Licitação, na Rua Maria Nizinha Campelo, 341, Centro, Jaguaribe/CE, CEP: 63.475-000 ou por correio eletrônico, sendo encaminhado para o e-mail (licitacao@jaguaribe.ce.gov.br).

22.0- DOS RECURSOS ADMIISTRATIVOS

- 22.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 22.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.
- 22.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Educação e Cultura de Jaguaribe/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

23.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.
- 23.2- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.
- 23.3- Para diminuir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, durante o período das 7:30 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (88) 3522-1092 / e-mail: licitação de la parametra de la proposação de la licitação de la proposação de la proposação de la proposação de la proposação de Licitação de la proposação de Licitação de la proposação de la pro
- 23.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA poderá ser:
- a) Anulada a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) Revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- 23.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da Legislação pertinente.



24.0- DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaguaribe- Ce, 11 de abril de 2022.

Michelle Maria Martins de Barros Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PROJETO BÁSICO







PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO

PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. ULISSES PARANHOS MAIA, DISTRITO DE NOVA FLORESTA, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/GE

CONTEÚDO

Memorial Descritivo

Especificações Técnicas

Planilha Orçamentária e Cronograma

RRT de Projetos

Projetos

Jaguaribe/CE Abril/2022

h



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão na execução do **Projeto de Ampliação**, **Melhorias e Adaptações da Escola E.I.E.F. Ulisses Paranhos Maia**, situado no Distrito de Nova Floresta, no Município de Jaguaribe/CE.

A execução da presente obra deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

2. NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Os serviços deverão estar em plena concordância com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABTN) e das concessionárias locais, assim como, com o código de Obras do Município em vigor.

Prevalecerá sempre o primeiro, quando houver divergência entre:

- As presentes especificações e os projetos;
- As normas da ABTN e as presentes especificações;
- As normas da ABTN e aquelas recomendadas pelos fabricantes de materiais;
- As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;
- Os desenhos em escalas maiores e os em escalas menores;
- Os desenhos com data mais recente e os com data mais antiga.

3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A execução da obra ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do local e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.

Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, licenças e alvarás.

Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª, qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.





Para o perfeito entendimento destas Especificações, é estritamente necessária uma visita do construtor ao local da obra, para que sejam verificadas as reais condições de trabalho, assim como seja feito um levantamento de dúvidas, sendo estas dissipadas pelo Setor Técnico da Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo – SEINFRA, do município de Jaguaribe/Ce.

Todos os materiais retirados e/ou substituídos da obra, serão de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce, ficando ao critério da fiscalização o destino final destes materiais, podendo estes serem reaproveitados ou ainda negociados com o construtor por serviços não previstos.

A Empreiteira fica obrigada a dar andamento conveniente as obras, mantendo no local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma efetiva e eficiente, um engenheiro residente devidamente credenciado.

4. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA ou CAU local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre a Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação de técnico legalmente habilitado da Secretaria de Infraestrutura do município de Jaguaribe-Ce.

5. DESPESAS DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

h



As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

Todas as despesas referentes aos serviços, materiais, mão de obra, leis sociais, vigilância, licenças, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da Construtora executante da Obra.

6. SERVIÇOS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra.

6.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa da Obra

A placa da obra seguirá modelo disponibilizado pelo setor técnico da Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo – SEINFRA do município de Jaquaribe/Ce.

6.2. MOVIMENTO DE TERRA

Escavação Manual das Fundações

A escavação das fundações deve seguir as dimensões previstas em projetos para cada bloco.

Aterro

O aterro deve ser executado com material argilo-arenoso, e compactado em camadas de forma a chegar na melhor compactação possível.

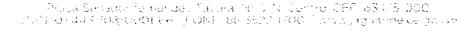
6.3. FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

Os blocos deveram ser executados em concreto armado no traço 1:2:3 com Fck=25,00Mpa, vibrado conforme norma vigente.

As vigas baldrames serão executadas em concreto armado no traço 1:2:3 com Fck=25,00Mpa, vibrado conforme norma vigente.

Os pilares serão executados em concreto armado no traço 1:2:3. O concreto deverá ser vibrado conforme norma vigente.









As vigas serão executadas em concreto armado no traço 1:2:3. O concreto deverá ser vibrado conforme norma vigente.

6.4. PAREDES E PAINÉIS

Será executada alvenarias em blocos cerâmicos furados (9x19x19cm) com (esp.=9cm), para paredes de fechamento.

Na fachada principal das novas salas serão executadas alvenaria de tijolo aparente, a espessura da argamassa de assentamento deverá seguir um padrão em toda a extensão da alvenaria.

As alvenarias e estruturas receberão chapisco com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, lançada a colher sobre superfícies previamente limpas de pó e de particulas soltas, abundantemente molhadas, ficando ao final suficientemente rugosa, para que ocorra uma perfeita aderência do revestimento posterior.

Será aplicado reboco com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3 sobre a área chapiscada que não receberá revestimento cerâmico, devendo, no final, apresentar superfície lisa e uniforme não sendo aceitos, pela fiscalização, os serviços que apresentarem defeitos de prumo, alinhamento, arestamento, etc.

Será aplicado emboço com argamassa de cimento e areia peneirada no traço 1:3 nas áreas de revestimento cerâmico indicadas no projeto arquitetônico seguindo as especificações do projeto, rejuntado com argamassa pré-fabricada com juntas de até 4 mm.

6.5. ESQUADRIAS

As portas das salas de aula serão de abrir em chapa de ferro, incluindo dobradiças e fechaduras, posteriormente pintadas com tinta esmalte.

As janelas serão do tipo maxim-ar e de correr em alumínio e vidro.

6.6. COBERTURA

A Coberta será executada com estrutura metálica composta por treliças e perfis metálicos e terá telhamento em telha cerâmica tipo colonial.

6.7. REVESTIMENTOS

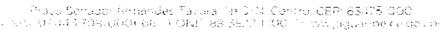
DE PAREDES.

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será

feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

Ħ





Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém concluídos.

Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

Argamassas de Revestimento - Emboço e Reboco

A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. As alvenarias e estruturas receberão chapisco com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, lançada a colher sobre superfícies previamente limpas de pó e de partículas soltas, abundantemente molhadas, ficando ao final suficientemente rugosa, para que ocorra uma perfeita aderência do revestimento posterior.

A espessura máxima do emboço, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 1,5 cm, para as paredes internas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. O revestimento deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida.

Será aplicado reboco com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3 sobre toda a área chapiscada que não receberá revestimento cerâmico, devendo, no final, apresentar superfície lisa e uniforme não sendo aceitos, pela fiscalização, os serviços que apresentarem defeitos de prumo, alinhamento, arestamento, etc.

Revestimento Cerâmico

Nos lugares determinados em projeto serão aplicados revestimentos cerâmicos de 30x40 cm, assentados sobre emboço e rejuntados com rejunte industrial com juntas de 4 mm, na mesma cor do revestimento, sendo ambos os produtos da marca Quartzolit ou similiar.

DE PISO

Lastro de Concreto

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra piso, que deverão ter seus arremates adequados, a fim de não danificar as tubulações previstas em projeto.

Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado um lastro, em concreto armado, e = 7 cm, com tela Q-92, superfície com caimento minimo de 0,5% para as portas externas.

Piso Industrial

Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado piso industrial, com dimensões nominais semelhantes as existentes no restante da escola, deverão ser executadas juntas plásticas nas dimensões previstas em projeto, a face deverá ter acabamento polido.

6.8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS







Os eletrodutos e as conexões instalados sob o piso para instalação dos condutores elétricos serão do tipo PEAD.

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

A denominação genérica dos símbolos técnicos nos projetos, para instalação elétrica, abrangerá os seguintes itens:

Fornecimento e colocação de luminárias internas e externas, interruptores e Tomadas.

As luminárias a serem instaladas deveram ser do tipo LED com potências indicadas em projeto.

6.9. PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.







As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

6,10. LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas.

Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

EZIO P de Querroz Jumos ARQUITETO AVREANISTA CAUCE A 106230-1



PLANILHA ORÇAMENTÁR...

PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F., ULISSES PARANHOS MAIA OBRA: DATA: PONTE DESCRIÇÃO: PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. ULISSES PARANHOS MAIA SEINFRA LOCAL: DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE SINAPI Ca Course CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

04/03/2022 BDI: 26,85% VERSÃO DATA REF. HORA MES 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021 2022

COMPOSIÇÕES PI

2/01 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	02/20
OMPOSICÕES PRÓPRIAS			

			<u> </u>						
TEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO POR INA	FONTE	UNIDADE	атр	VALOR UN SEM BDI	COM BDI	PREÇO TI SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PI	RELIMINARES			i	SEM DAI	COMBO	20,407,31	25,888,31
1,1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	22,44	348,79	442,44	7.826,85	9.928,35
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	487,81	6,09	7,73	2.970,76	3,770,77
1.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	22,95	52,88	67,08	1,213,60	1,539,49
		ADMINISTRAÇÃO E ACOMP/	ANHAMENTO	TÉCNICO	<u>-</u> -		···.		
1.4	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	50,00	90,29	114,53	4.514,50	5,726,50
1.5	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	160,00	24,26	30,77	3.881,60	4,923,20
2	MOVIMENTO	DE TERRA		4	<u>-</u> !			7.425,51	9,419,29
2,1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT, PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	22,03	41,21	52,27	907,86	1,151,51
2.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	М3	4,18	25,52	32,37	106,67	135,31
2.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL \$/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	68,64	93,40	118,48	6.410,98	8,132,47
3	FUNDAÇÕES		··	<u> </u>			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	41.775,28	52.995,41
3.1	CONCRETO A	RMADO - BLOCOS		÷ 	······································			22.292,15	28.278,79
3.1.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	SINAPI	M2	58,74	24,85	31,52	1,459,69	1.851,48
3.1.2	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	165,74	19,66	24,94	3.258,45	4,133,56
3.1.3	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	SINAPI	KG	15,48	18,92	24,00	292,88	371,52
3.1.4	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	SINAPI	KG	58,00	16,25	20,61	942,50	1,195,38
3.1.5	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	236,90	13,80	17,51	3.269,22	4,148,12
3.1.6	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF 06/2017	SINAPI	M3	11,72	609,39	773,01	7,142,05	9.059,68
3.1.7	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE, AF 05/2020	SINAPI	M	108,50	54,63	69,30	5.927,36	7.519,05
3.2	CONCRETO A	RMADO - VIGAS BALDRAMES			·			19,483,13	24,716,62
3.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	96,74	67,10	85,12	6.491,25	8,234,51
3.2.2	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5	SINAPI	KG	101,29	19,66	24,94	1.991,36	2.526,17
3.2.3	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	SINAPI	KG	410,15	18,01	22,85	7.386,80	9.371,93





PLANILHA ORÇAMENTÁR.

OBRA;	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. ULISSES PARANHOS MAIA	DATA:	04/03/2022	BDI:	26,85%	
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. ULISSES PARANHOS MAIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA RE
	and the state of t	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
LOCAL:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE COmis	SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	0 83,55%	47.46%	02/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	•	•	
C (1) (1) (1) (1) (1)	i terenomonional de avocation en					

		(3 () T	200						· ···
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO (3	FØN∫E	UNIDADE	атр	VALOR UN		PREÇO TO	OTAL R\$
		CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30	1 2 1			SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
3,2.4	96555	MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACREMIENTO, AF 06/2017	DE DELTE SINAPI	МЗ	6,66	542,60	688,29	3.613,72	4.584,01
1	SUPERESTR	UTURA	A STATE OF THE STA		·			99,795,78	126,597,18
\$.1	CONCRETO	ARMADO - PILARES						29.163,28	36,997,25
		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E	· 1	·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	·····		25.140,20	00.001,20
1.1.1	92435	ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12 UTILIZAÇÕES AF 09/2020	SINAPI	M2	70,20	42,49	53,90	2.982,80	3.783,78
1.1.2	97747	MONTAGEM É DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES CIRCULARES, COM AR MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES, AF. 06/2017	EA SINAPI	M2	33,75	198,50	251,80	6.699,38	8.498,25
1.1.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZAND ACO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF 12/2015	O SINAPI	KG	160,77	19,70	24,99	3.167,17	4,017,64
1.1.4	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZAND ACO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	271,80	16,19	20,54	4.400,44	5.582,77
1.1.5	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	O SINAPI	KG	595,37	13,69	17,37	8.150,62	10.341,58
1.1,6	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0.25 M² - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	SINAPI	МЗ	6,48	580,69	736,61	3.762,87	4.773,23
1.2	CONCRETO	ARMADO - VIGAS						31.203,24	39,583,27
1.2.1	92471	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	130,32	92,87	117,81	12,102,82	15.353,00
1.2.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 5.0 MM - MONTAGEM, AF 12/2015) SINAPI	KG	127,67	19,70	24,99	2.515,10	3,190,47
1.2.3	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM, AF 12/2015	O SINAPI	KG	456,74	18,02	22,86	8.230,45	10.441,08
1.2.4	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	O SINAPI	KG	181,74	16,19	20,54	2.942,37	3.732,94
1.2.5	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK≃20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	SINAPI	МЗ	8,47	639,02	810,60	5.412,50	6,865,78
1.3	CONCRETO	ARMADO - LAJE DE FORRO		L	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			33.271,44	42.205,54
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·							77.2.1, 17.17	

.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.L.E.F. ULISSES PARANHOS MAIA	DATA :	04/03/2022	3DI :	26,85%	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	DESCRICÃO:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. ULISSES PARANHOS MAIA	FONTE	Versão	HORA	MES	DATA REP.
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	LOCAL:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	93,55%	47,46%	02/2022
Ì,		Comiss Comiss		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	ΩΤΩ	VALOR UNI	TÁRIO RS	PREÇO TO	TAL R\$
	300.00	LA IS PRIE MOLDADA UNIDIDECIDIAL PLADOLOGICA PARA PARA PARA PARA PARA PARA PARA PA) (2) E	UNIDADE	QID	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1,3.1	101964	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LA ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3), AF 11/2020 ARMADO VERGAS E CONTRAVERGAS	S SNAPI	M2	221,47	150,23	190,57	33,271,44	42.205,54
1.4	CONCRETO	ARMADO VERGAS E CONTRAVERGAS		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				6.157,82	7,811,12
.4.1	C2566	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	1,21	1,666,12	2.113,47	2.016,01	2.557,30
.4.2	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2016	SINAPI	М	47,40	87,38	110,84	4.141,81	5,253,82
;	SISTEMA DE	VEDAÇÃO VERTICAL						23.529,12	29,847,39
5.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF 12/2021	SINAPI	M2	222,87	71,98	91,31	16.042,18	20.350,26
5.2	C3814	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO APARENTE (23x11x5)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=11 cm	SEINFRA	M2	26,40	211,33	268,07	5.579,11	7,077,05
5,3	C0804	GOBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG, CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	22,95	83,13	105,45	1.907,83	2,420,08
3	ESQUADRIAS							33.663,25	42.701,85
3.1	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	SEINFRA	M2	6,72	238,36	302,36	1.601,78	2.031,86
5.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019	SINAPI	M2	42,00	417,92	530,13	17.552,64	22.265,46
3,3	94569	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAP	M2	17,60	795,37	1.008,93	13.998,51	17,757,17
5,4	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	ŲN	4,00	127,58	161,84	510,32	647,36
,	SISTEMA DE	COBERTURA	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	└─ ── ────				120.040,84	152,268,34
7.1	C1329	ESTRUTURA DE AÇO EM SHED VÃO DE 20m	SEINFRA	M2	489,78	201,95	256,17	98.911,07	125,466,94
7.2	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	489,78	38,41	48,72	18.812,45	23.862,08
7.3	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL É AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	SINAPI	М	52,89	19,99	25,36	1.057,27	1.341,29
7.4	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	М	105,62	11,93	15,13	1.260,05	1.598,03
3	IMPERMEABI			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		- , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		188,98	239,73
3.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	SINAPI	M2	4,81	39,29	49,84	188,98	239,73
	REVESTIMEN	TOS INTERNOS E EXTERNOS		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	·			48.913.86	62.050,17





PLANILHA ORÇAMENTÁR.

	OBRA:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E,I.E.F. ULISSES PARANHOS MAIA	DATA:	04/03/2022	BDI:	26,85%	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	DESCRIÇÃO:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESGOCA EN E.F. ULISSES PARANHOS MAIA	FONTE	VERSÃO	HOMA	MES	DATA REF.
	DESCRIÇÃO.		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	LOCAL:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	33,55%	47,46%	02/2022
h				COMPOSIÇÕES PROPRIAS	-	-	
·	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO LES	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNI	TÁRIO R\$	PREÇO TO	TAL R\$
4 1 T=461	00000		/ FUNIE	ONIDADE	Q10	SEM BD)	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESRES	SEINFRA	M2	502,60	6,18	7,84	3,106,07	3.940,38
9,2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO TI	SEINFRA	M2	390,08	43,26	54,88	16.874,86	21,407,59
3.3	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	112,52	38,97	49,43	4.384,90	5.561,86
9,4	C4434	CERÁMICA ESMALTADA RÉTIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	112,52	113,64	144,15	12.786,77	16.219,76
9.5	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÁMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISQ)	SEINFRA	M2	112,52	9,36	11,87	1.053,19	1.335,61
9.6	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	221,47	12,13	15,39	2.686,43	3.408,42
9.7	C3034	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	221,47	36,22	45,95	8.021,64	10,176,55
10	SISTEMA DE	PISOS		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				67.622,94	85,777,47
10.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	М3	24,02	527,55	669,20	12.671,75	16.074,18
10.2	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	343,20	9,81	12,44	3.366,79	4.269,41
10.3	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	201,32	114,75	145,56	23.101,47	29.304,14
10.4	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA	M2	141,88	92,37	117,17	13.105,46	16.624,08
10.5	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF. 07/2016	SINAPI	МЗ	3,92	633,51	803,61	2.483,36	3.150,15
10.6	101863	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020	SINAPI	M2	357,98	21,31	27,03	7.628,55	9.676,20
10.7	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	110,02	47,86	60,71	5.265,56	6.679,31
11	PINTURAS E	ACABAMENTOS						21.547,23	27.332,30
11.1	- C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	177,12	11,85	15,03	2.098,87	2.662,11
11.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	177,12	19,38	24,58	3,432,59	4.353,61
11.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	356,66	20,78	26,36	7.411,39	9.401,56
11.4	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	SEINFRA	UN	26,00	15,16	19,23	394,16	499,98
11.5	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÂTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	221,47	22,06	27,98	4.885,63	6.196,73
11.6	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF .06/2014	SINAPI	M2	221,47	12,72	16,14	2.817,10	3.574,53
11.7	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	13,44	37,76	47,90	507,49	643,78

. 4



PLANILHA ORÇAMENTÁR_M

	1						
	OBRA:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. ULISSES PARANHOS MAIA	DATA:	04/03/2022	BDI:	26,85%	····
	DESCRIÇÃO:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. ULISSES PARANHOS MAJA	FONTE	VERBÃO	HORA	MES	DATA REF
	Deconigrio.	THOUSE OF THE ENGINEER WHITE TO THOUSE OF THE PROPERTY OF THE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	LOCAL:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	SINAPI	2D22/01 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	02/2022
Þ		Comis Comis		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-		
,	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UN	TÁRIO R\$	PREÇO TO	OTAL R\$
			1	UNIDADE		SEM BD!	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
12	INSTALAÇÕE	S ELÉTRICAS	<u>/</u>	<u>,</u>				20,788,08	26.370,98
12.1	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	700,30	6,13	7,78	4.292,84	5.448,33
12.2	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	М	176,90	7,44	9,44	1.316,14	1,669,94
12.3	92980	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	М	575,00	11,07	14,04	6.365,25	8.073,00
12.4	91842	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	М	196,52	5,60	7,10	1.100,51	1,395,29
12.5	91844	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	М	77,54	6,40	8,12	496,26	629,62
12.6	91861	ELETRODUTO FLEXIVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	62,30	10,16	12,89	632,97	803,05
12.7	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	5,00	27,31	34,64	136,55	173,20
12.8	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	16,00	16,30	20,68	260,80	330,88
12.9	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	8,00	23,81	30,20	190,48	241,60
12.10	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	NU	35,00	11,71	14,85	409,85	519,75
12.11	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	33,00	7,38	9,36	243,54	308,88
12 .12	97592	LUMINARIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	35,00	36,80	46,68	1.288,00	1,633,80
12.13	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	310,47	393,83	310,47	393,83
12.14	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	1,00	20,76	26,33	20,76	26,33
12.15	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	אט	1,00	20,76	26,33	20,76	26,33
12.16	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	1,00	85,30	108,20	85,30	108,20
12.17	G1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	4,00	85,30	108,20	341,20	432,80
12.18	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	UN	1,00	85,30	108,20	85,30	108,20
12.19	00039455	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	SINAPI	UN	1,00	169,59	215,12	169,59	215,12
12.20	00039471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	4,00	111,28	141,16	445,12	564,64
12.21	97891	CAIXA ENTERRADA ELETRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	3,00	171,17	217,13	513,51	651,39
12.22	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	SEINFRA	UN	8,00	257,86	327,10	2.062,88	2.616,80

A



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ı							
	OBRA:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I,E.F. ULISSES PARANHOS MAIA	DATA:	04/03/2022	BD!:	26,85%	
-	DESCRIÇÃO:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. ULISSES PARANHOS MAIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
١			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
- 1	LOCAL:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	02/2022
bj				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	
1	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNI	TÁRIO R\$	PREÇO TO	TAL R\$
			10117	CIVIDADE	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BD!
13	SERVIÇOS FI	NAIS		•				3,891,23	4,935,57
13,1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	357,65	10,88	13,80	3.891,23	4.935,57
						· · ·		VALOR BDI TOTAL:	136,834,58

509,589,41 VALOR ORÇAMENTO:

VALOR TOTAL:

646,423,98

Ezzo P de Querroz Jumor ARQUITETO E URBANISTA CALUCE A 106230-1





	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
GBRA:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA		DATA: 04/03/2022	BDI	26,85%		
	ESCOLA E.I.E.F. ULISSES PARANHOS MAIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA ELEF. ULISSES PARANHOS MAIA	SEMFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,75%	05/2021	
LOCAL:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/01 com desoneração Composições próprias	83,55% 0,00%	47,46% 0,00%	02/2022	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE						

1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

			QTO
PLACA DE OBRA = COMPRIMENTO*LARGURA	6*3,74	22,44000000	22,44
			22,44

1.2. C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

			QTD
LOCAÇÃO NOVAS SALAS = COMPRIMENTO+2*LARGURA+ 2	(28,95+2)*(10,63+2)	390,90000000	390,90
LOCAÇÃO CIRCULÇÃŌ 1 ≐ COMPRIMENTO+1*LARGURA+ 1	(16,9+1)*(2,75+1)	67,13000000	67,13
LOCAÇÃO CIRCULÇÃO 2 = C™IPRIMENTO+1*LARGURA+ ;	(5,27+1)*(2,75+2)	29,78000000	29,78
			487,81



1.3. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

		QTD
DEMOLIÇÃO DOS COBOGÓ DA (2,6*1,5*3)+(2,5*1,5*3) FACHADA = LARGURA*ALTURA*QUANT}DA DE	22,95000000	22,95
		22,95

1.4. 90777 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

, 			QTO
QUANTIDADE	50	50,00000000	
			50,60

1.5. 90776 - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

			QTD
QUANTIDADE	160	160,00000000	160,60
}	·····		160,00

2.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

			QTD
ESCAVAÇÃO DOS BLOCOS DE 10 FUNDAÇÃO B14-26= COMPRIMENTO*LARGURA*PR OFUNDIDADE*QUANTIDADE),8*0,6*0,75*2	0,96000000	0,96
ESCAVAÇÃO DOS BLOCOS DE 0 FUNDAÇÃO 627 ATÉ O B31≃ COMPRIMENTO*LARGURA*PR OFUNDIDADE*QUANTIDADE	,5°0,5*0,45*5	0,56000000	0,56
ESCAVAÇÃO DOS BLOCOS DE 0 FUNDAÇÃO B2 ATÉ O B11, B17, B20 E B23= COMPRIMENTO*LARGURA*PR OFUNDIDADE*QUANTIDADE	.7*0,7*0,65*14	4,46000000	4,46
ESCAVAÇÃO DOS BLOCOS DE 0 FUNDAÇÃO B1, B13, B15, B16, B18, B19, B21, B22, B24, B25 = COMPRIMENTO*LARGURA*PR OFUNDIDADE*QUANTIDADE	,5*0,5*0,5*10	1,25000000	1,25
ESCAVAÇÃO DOS BLOCOS DE D. FUNDAÇÃO DA CIRCULÇÃO = COMPRIMENTO LARGURA PR OFUNDIDADE OUANTIDADE	5*0,5*0,45*20	2,25000000	2,25

V





	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
OBRA:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.J.E.F. ULISSES PARANHOS MAIA	FONTE	DATA: 04/03/2022 VERSÃO	BDI:	26,85% MES	REF.	
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA É LE F. ULISSES PARANHOS MAIA	SÉINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	B3,85%	47,76%	05/2021	
LOCAL:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	83,55% 9,00%	47,46% 0,00%	02/2022	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE						

	ν
ESCAVAÇÃO DAS VALAS DOS (28,95°0,3°0,3°2)+(10,2 BALDRAMES DAS SALAS = 3'0,3°0,3°5)+(7,61°0,3° EXTENSÃO*LARGURA*PROFU NDIDADE*QUANTIDADE (3,3°4)	12,55
1	22,03

2.2. 93382 - REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 (M3)

			QTD
REATERRO DAS VALAS DOS BALDRAMES DAS SALAS = EXTENSÃO*LARGURA*PROFU NDIDADE*QUANTIDADE	(28,95*0,1*0,3*2)+(10,2 3*0,1*0,3*5}+(7,61*0,1* 0,3*4)	4,18000000	4,18
			4,18

2.3. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

			QTD
ERRO INTERNO SALAS = AKEA DAS SALAS *PROFUNDIDADE MÉDIA	(50,33*4)*0,20	40,26000000	40,26
ATERRO CIRCULAÇÃO = ÁREA DE CIRCULAÇÃO*PROFUNDIDADE MÉDIA	} ' '	28,38000000	28,38
			68,64



3.1.1. 96619 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. $AF_08/2017$ (M2)

LASTRO DOS BLOCOS DE FUNDAÇÃO B14-26= COMPRIMENTO*LARGURA*QU ANTIDADE LASTRO DOS BLOCOS DE FUNDAÇÃO B27 ATÉ O 831= COMPRIMENTO*LARGURA*QU ANTIDADE LASTRO DOS BLOCOS DE FUNDAÇÃO B2 ATÉ O 831; B17, B20 E B23= COMPRIMENTO*LARGURA*QU ANTIDADE LASTRO DOS BLOCOS DE JABE O B11, B17, B20 E B23= COMPRIMENTO*LARGURA*QU ANTIDADE LASTRO DOS BLOCOS DE JABE O B11, B13, B15, B16, B18, B19, B21, B22, B24, B25 = COMPRIMENTO*LARGURA*QU ANTIDADE LASTRO DOS BLOCOS DE FUNDAÇÃO DA CIRCULAÇÃO = COMPRIMENTO*LARGURA*QU ANTIDADE LASTRO DOS BLOCOS DE FUNDAÇÃO DA CIRCULAÇÃO = COMPRIMENTO*LARGURA*QU ANTIDADE LASTRO DAS VALAS DOS BALDRAMES DAS SALAS = EXTENSÃO*LARGURA*QUANTIDADE LASTRO DAS VALAS DOS BALDRAMES DAS SALAS = EXTENSÃO*LARGURA*QUANTIDADE (28,95*0,3*2)+(10,23*0, 41,85000000 41,85 25,74 2				QTD
FUNDAÇÃO B27 ATÉ O 831# COMPRIMENTO*LARGURA*QU ANTIDADE LASTRO DOS BLOCOS DE FUNDAÇÃO B2 ATÉ O B11, B17, B20 E B23= COMPRIMENTO*LARGURA*QU ANTIDADE LO DOS BLOCOS DE UNDAÇÃO B1, B13, B15, B16, B18, B19, B21, B22, B24, B25 = COMPRIMENTO*LARGURA*QU ANTIDADE LASTRO DOS BLOCOS DE FUNDAÇÃO DA CIRCULAÇÃO = COMPRIMENTO*LARGURA*QU ANTIDADE LASTRO DAS VALAS DOS BALDRAMES DAS SALAS = EXTENSÃO*LARGURA*QUANTI DADE DASTRO DAS VALAS DOS BALDRAMES DAS SALAS = EXTENSÃO*LARGURA*QUANTI DADE DASTRO DAS VALAS DOS BALDRAMES DAS SALAS = EXTENSÃO*LARGURA*QUANTI DADE	FUNDAÇÃO B14-26= COMPRIMENTO*LARGURA*QU	0,8*0,8*2	1,28000000	1,28
FUNDAÇÃO B2 ATÉ O B11, B17, B20 E B23= COMPRIMENTO*LARGURA*QU ADE INDAÇÃO B1, B13, B15, B16, B18, B19, B21, B22, B24, B25 = COMPRIMENTO*LARGURA*QU ANTIDADE LASTRO DOS BLOCOS DE FUNDAÇÃO DA CIRCULAÇÃO = COMPRIMENTO*LARGURA*QU ANTIDADE LASTRO DAS VALAS DOS BALDRAMES DAS SALAS = EXTENSÃO*LARGURA*QUANTI DADE COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTI BASTRO DAS VALAS DOS BALDRAMES DAS SALAS = EXTENSÃO*LARGURA*QUANTI DADE	FUNDAÇÃO B27 ATÉ O 831= COMPRIMENTO*LARGURA*QU	0,5*0,5*5	1,25000000	1,25
UNDAÇÃO B1, B13, B15, B16, B18, B19, B21, B22, B24, B25 = COMPRIMENTO*LARGURA*QU ANTIDADE LASTRO DOS BLOCOS DE FUNDAÇÃO DA CIRCULAÇÃO = COMPRIMENTO*LARGURA*QU ANTIDADE LASTRO DAS VALAS DOS BALDRAMES DAS SALAS = EXTENSÃO*LARGURA*QUANTIDADE (28,95*0,3*2)+(10,23*0, 41,85000000 41,85 extensão*LARGURA*QUANTIDADE	FUNDAÇÃO B2 ATÉ O B11, B17, B20 E B23= COMPRIMENTO*LARGURA*QU	0,7*0,7*14	6,86000000	6,86
FUNDAÇÃO DA CIRCULAÇÃO = COMPRIMENTO*LARGURÁ*QU ANTIDADE LASTRO DAS VALAS DOS BALDRAMES DAS SALAS = EXTENSÃO*LARGURA*QUANTI DADE (28,95*0,3*2)+(10,23*0, 3*5)+(7,61*0,3*4)	, UNDAÇÃO 81, 813, 815, 816, 818, 819, 821, 822, 824, 825 = COMPRIMENTO*LARGURA*QU	0,5*0,5*10	2,50000000	2,50
BALDRAMES DAS SALAS = 3*5)+(7,61*0,3*4) EXTENSÃO*LARGURA*QUANTI DADE	FUNDAÇÃO DA CIRCULAÇÃO = COMPRIMENTO LARGURA QU		5,0000000	5,00
58,74	BALDRAMES DAS SALAS = EXTENSÃO LARGURA QUANTI		41,85000000	41,85
				58,74

3.1.2. 96543 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)

]		QTD
ARMAÇÃO DE 5 MM BLOCO B27 ATE 0 B31 = COMPRIMENTO QUANTIDADE QUANTIDADE DE BLOCOS*KG/M	((1,88°5°5)+(1,82°5°2))° 0,154	10,04000000	10,84



Página: 8



	MEMÓRIAS DE CÁ			
OBRA:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA EJEF, ULISSES PARANHOS MAIA	FONTE	DAT	
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. LLISSES PARANHOS MAIA	SEINFRA	027.1	
LOCAL:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/0 COM	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	T		

	DATA: 04/03/2022	BD1:	26,85%	
∉ONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SENFRA	027.1 COM DESCNERAÇÃO	83.85%	47,76%	05/2021
SINAP!	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	02/2022
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

			QTD
ARMAÇÃO DE 5 MM BLOCO B2 ATE O B12, B17, B20 E B23 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* QUANTIDADE DE BLOCOS*KG/M	{(2,58*14*6)+(2,78*14*2 })*0,154	46,66000000	46,61
ARMAÇÃO DE 5 MM BLOCO B1, B13, B15, B16, B18, B19, B21, B22, B24 E B25 = COMPRIMENTO QUANTIDADE* QUANTIDADE DE BLOCOS*KG/M	((1,88*19*5)+(1,92*19*2))*0,154	38,74000000	38,74
ARMAÇÃO DE 5 MM BLOCO DA CIRCULÇAÓ = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* QUANTIDADE DE BLOCOS*KG/M	((1,88*20*5)+(1,82*20*2))*0,154	40,16000000	40,1€
ARMAÇÃO DE 5 MM ESTRIBOS P14 E P 26 = C RIMENTO QUANTIDADE TIDADE DE ARES KG/M	((1,18*2*5)+(0,24*2*10))*0,154	2,56000000	2,56
ARMAÇÃO DE 5 MM ESTRIBOS P2 ATE O P12 = COMPRIMENTO QUANTIDADE QUANTIDADE DE PILARES KG/M	((1,18*11*4)+(0,24*11*4))*0,154	9,62000000	9,62
ARMAÇÃO DE 5 MM ESTRIBOS p17, p20 E p23 = COMPRIMENTO QUANTIDADE QUANTIDADE DE PILARES*KG/M	Ö,154	1,88000000	1,88
ARMAÇÃO DE 5 MM ESTRIBOS P28 = COMPRIMENTO QUANTIDADE QUANTIDADE DE PILARES KG/M	((0,69*3))*0,154	0,32000000	0,32
ARMAÇÃO DE 5 MM ESTRIBOS P27, P29, P30 E P31 = COMPRIMENTO QUANTIDADE* QUANTIDADE DE PILARES*KG/M	((0,69*4*3))*0,154	1,28000000	1,28
ARMAÇÃO DE 5 MM ESTRIBOS 015 = COMPRIMENTO OUANTIDADE QUANTIDADE DE 01 = ES'KG/M	4	0,47000000	0,47
COMPRIMENTO*QUANTIDADE* QUANTIDADE DE PILARES*KG/M	0,154	1,41000000	1,41
ARMAÇÃO DE 5 MM ESTRIBOS (P16, P19, P22 E P25 = COMPRIMENTO QUANTIDADE QUANTIDADE DE PLARES*KG/M		1,44000000	1,44
RMAÇÃO DE 5 MM ESTRIBOS (P1, P13, P15 E P16 = COMPRIMENTO QUANTIDADE QUANTIDADE DE PILARES*KG/M	(1,18°5°3)+(0,24°5°3))*),154	3,28000000	3,28
RMÁÇÃO DE 5 MM ESTRIBOS (DA CIRCULAÇÃO = COMPRIMENTO QUANTIDADE QUANTIDADE DE CILARES KG/M	(1,28*20*2))*0,154	7,88000000	7,88







H



	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
OBRA:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. ULISSES PARANHOS MAIA	FONTE	DATA: 04/03/2022 VERSÃO	BDI:	26,85% NES	REF.	
DESCRIÇÃO:		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021	
LOCAL:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022A)* COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	83,55% 9,00%	47,46% 0,08%	02/2022	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	7					

			QTD
ARMAÇÃO DE 6.3 MM BLOCO B14 E B26 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* QUANTIDADE DE BLOCOS*KG/M	0,245	15,48000000	15,48
			15,48

3.1.4. 96546 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)

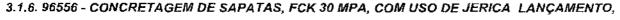
-	• •		
			QTD
ARMAÇÃO DE 10 MM ARRANQUES P14 E P 26 = COMPRIMENTO QUANTIDADE QUANTIDADE DE PILARES*KG/M	(1*2*10)*0,617	12,34000000	12,34
ARMAÇÃO DE 10 MM ARRANQUES P28 = 'PRIMENTO QUANTIDADE ATIDADE DE 1. LARES KG/M	(1*6)*0,617	3,7000000	3,70
ARMAÇÃO DE 16 MM ARRANQUES P27, P29, P30 E P31 = COMPRIMENTO QUANTIDADE QUANTIDADE DE PILARES*KG/M	(1*6*4)*0,617	14,81000000	14,81
ARMAÇÃO DE 10 MM ARRANQUES P15 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE QUANTIDADE DE PILARES*KG/M	(1*14)*0,617	8,64000000	8,64
ARMAÇÃO DE 10 MM ARRANQUES P1, P13, P15 E P16 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE QUANTIDADE DE PILARES*KG/M	(1*5*6)*0,617	18,51000000	18,51
			58,00



3.1.5. 96547 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)

			QTD
ARMAÇÃO DE 12.5 MM NQUES P2 ATE O P12 = "PRIMENTO QUANTIDADE" QUANTIDADE DE PILARES KG/M	(1*11*6)*0,963	63,56000000	63,56
ARMAÇÃO DE 12,5 MM ARRANQUES P17, P20 E P23 = COMPRIMENTO QUANTIDADE QUANTIDADE DE PILARES*KG/M	(1*3*14)*0,963	40,45000000	40,45
ARMAÇÃO DE 12.5 MM ARRANQUES P18, P21 E P24 = COMPRIMENTO QUANTIDADE QUANTIDADE DE PILARES "KG/M	(1*3*10)*0,963	28,89000000	28,89
ARMAÇÃO DE 12.5 MM ARRANQUES P16, P19. P22 E P25 = COMPRIMENTO QUANTIDADE QUANTIDADE DE PILARES'KG/M	(1*4*12)*0,963	46,22000000	46,22
ARMAÇÃO DE 12.5 MM ARRANQUES DA CIRCULAÇÃO COMPRIMENTO QUANTIDADE QUANTIDADE DE PILARES *KG/M	(0,75*20*4)*0,963	57,78000000	57,78
			236,90









MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
OBRA:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA EJEF, ULISSES PARANHOS MAIA	FONTE	DATA: 04/03/2022 VERSÃO	BDI:	26,85% MES	REF.
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. ULISSES PARANHOS MAIA	SEIMFRA	(27.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
LOCAL:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	63,55% 0,60%	47,46% 0,00%	02/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	7				

ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 (M3)

		E	QTD
CONCRETO DOS BLOCOS DE 0, FUNDAÇÃO B14-26= COMPRIMENTO LARGURA PR OFUNDIDADE QUANTIDADE	.8*0,8*0,75*2	0,96000000	0,96
CONCRETO DOS BLOCOS DE 0, FUNDAÇÃO B27 ATÉ 0 B31= COMPRIMENTO*LARGURA*PR OFUNDIDADE*QUANTIDADE	5*0,5*0,45*5	0,56000000	0,56
CONCRETO DOS BLOCOS DE 0, FUNDAÇÃO BZ ATÉ 0 811, B17, B20 E 823= COMPRIMENTO*LARGURA*PR OFUNDIDADE*QUANTIDADE	7*0,7*0,65*14	4,46000000	4,46
CONCRETO DOS BLOCOS DE FUNDAÇÃO B1, B13, B15, B16, B18, B19, B21, B22, B24, B25 = C RIMENTO LARGURA PR DIDADE QUANTIDADE	5*0,5*0,5*10	1,25000000	1,25
CONCRETO DOS BLOCOS DE D. FUNDAÇÃO DA CIRCULÇÃO = COMPRIMENTO LARGURA PR OFUNDIDADE DUANTIDADE	5*0,5*0,45*20	2,25000000	2,25
COMPRIMENTO*LARGURA*AL 10	.15*0,5*0,5*17)+(0,15 ,3*0,5*11)+(0,05*0,5* +(0,35*0,35*0,5*20)	2,24000000	2,24
			11,72



3.1.7. 101173 - ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 (M)

		}	QTD
ESTACAS ESCAVADAS NOVAS SALAS = PROFUNDIDADE * QUANTIDADE	3,5*31	108,50000000	108,50
			108,50

3.2.1. 96536 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (M2)

_ ~		QTD
DE FORMA VIGAS ((28,65°2)°0,25°2)+((28, ALDRAMES = COMPRIMENTO 65)°0,4°2)+((9,82°3)°0, 100 (9,82°2)*0,4°2) (100 (9,82°2)*0,4°2) (100 (9,82°2)*0,4°2) (100 (9,82°2)*0,4°2)	96,74000000	96,74
		96,74

3.2.2. 96543 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. $AF_06/2017$ (KG)

			QTD
ARMAÇÃO DE 5 MM V1 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	0,72*216*0,154	23,95000000	23,95
ARMAÇÃO DE 5 MM V2 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	0,72*206*0,154	22,84000000	22,84
ARMAÇÃO DE 5 MM V3 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	1,06*128*0,154	20,89000000	20,89
ARMAÇÃO DE 5 MM V4 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	1,02*43*0,154	6,75000000	6,75
ARMAÇÃO DE \$ MM V5 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	1,22*36*0,154	6,76000000	6,76
ARMAÇÃO DE 5 MM V6 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	1,22*36*0,154	6,76000000	6,76







MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
OBRA:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA EJEF. ULISSES PARANHOS MAIA	FONTE	DATA: 04/03/2022	BDI:	26,85% ME6	REF.
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. ULISSES PARANHOS MAIA	SEMFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,7 6 %	05/2021
LOCAL:	DISTRITO DE NOVA FLORESTÀ - JAGUARIBE - CE	SNAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	83,55% B,00%	47,45% 0,00%	02/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE					

			QTD
ARMAÇÃO DE 5 MM V7 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	1,22*36*0,154	6,76000000	6,76
ARMAÇÃO DE 5 MM V8 = COMPRIMENTO QUANTIDADE * KG/M	1,22*35*0,154	6,58000000	6,58
			101,29

3.2.3. 96545 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)

			QTD
ARMAÇÃO DE 8 MM V1 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	((11,98+12+5,79)*2)+((9,68+9,65+9,68)*2)*0,3 95	82,46000000	82,46
ARMAÇÃO DE 8 MM V2 = COMPRIMENTO QUANTIDADE?	((11,98+12+5,90)*2)+((9,61+9,52+8,59)*2)*0,3 95	82,45000000	82,45
.AÇÃO DE 8 MM V3 = MPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	((1,76+3,7+4,1+3,3+4,1 +3,3+4,15+3,55+2,06)* 2)+((7,28+7,15+7,15+7, 23)*2)*0,395	52,80000000	82,80
ARMAÇÃO DE 8 MM V4 = COMPRIMENTO QUANTIDADE* KG/M	((5,03+2,27)*2)+(1,6+1, 35+1,57)+((10,53)*2)*0, 395	27,44000000	27,44
ARMAÇÃO DE 8 MM V5 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	((4.96+3,81+2,44)*2)+(1,55+1,44)+((10,53)*2)* 0,395	33,73000000	33,73
ARMAÇÃO DE 8 MM V6 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	((4,96+3,81+2,44)*2)+(1,50+1,44)+((10,53)*2)* 0,395	33,68000000	33,68
ARMAÇÃO DE 8 MM V7 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	((4,96+3,81+2,44)*2)+(1,50+1,44)+((10,53)*2)* 0,395	33,68000000	33,68
ARMAÇÃO DE 8 MM V8 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	((5,69+3,43+2,15)*2)+(1,70+1,35)+((10,53)*2)* 0,395	33,91000000	33,91
			410,15



3.2.4. 96555 - CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 (M3)

		1	QTD
ALDRAMES = COMPRIMENTO DAS VIGAS*ALTURA DAS VIGAS*LARGURA	((28,65)*0,25*0,13)+((2 8,65)*8,15*0,25)+((28,6 6)*0,15*0,40)+((9,82*2) *0,13*0,4)+((9,82*3)*0,1 3*0,5)	6,66000000	5,66
			6,66

4.1.1. 92435 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

			ŒГ
FORMA DOS PILARES DAS SALAS= LARGURA*ALTURA*QUANTIDA DE DE FACES*QUANTIDADE DE PILARES	(0,5*3,25*2*15)+(0,3*3, 25*2*11)	70,20000000	70,20
			70,20

4.1.2. 97747 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (M2)

			QTD
PILARES CIRCULARES DAS SALAS = PERIMETRO DA CIRCUNFERENCIA* ALTURA*CHANTIDADE	0,785*2,52*5	9,89000000	9,89





	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
OBRA:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIÁS E ADAPTAÇÕES DA		DATA: 04/03/2022	BDI	26,85%	
	ESCOLA E.I.E.F. ULISSES PARANHOS MA(A	- FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. ÚLISSES PARANHOS MAIA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,75%	05/2021
LOCAL:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	83,55% 9,00%	47,46% 0,00%	02/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE					

			GID
PILARES CIRCULARES DA CIRCULAÇAÖ = PERIMETRO DA CIRCUNFERENCIA* ALTURA*QUANTIDADE	0,628*1,9*20	23,86000000	23,86
			33,75

4.1.3. 92775 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

			QTD
COMPRIMENTO QUANTIDADE QUANTIDADE DE PILARES KG/M))*0,154	12,25000000	12,25
ARMAÇÃO DE 5 MM ESTRIBOS P''''''''''''''''''''''''''''''''''''	((1,18*22*12)+(0,24*22* 12))*0,154	57,73000000	57,73
ARMAÇÃO DE 5 MM ESTRIBOS P14 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* QUANTIDADE DE PILARES*KG/M	((1,18*28)+(0,24*28))*0, 154	6,12000000	8,12
ARMAÇÃO DE 5 MM ESTRIBOS P15 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* QUANTIDADE DE PILARES*KG/M	((0,78*28)+(0,24*28))*0, 154	4,40000000	4,40
ARMAÇÃO DE 5 MM ESTRIBOS P16, P19, P22 E P25 = COMPRIMENTO QUANTIDADE QUANTIDADE DE PILARES*KG/M	((0,78*22*4))*0,154	10,67000000	10,57
COMPRIMENTO QUANTIDADE QUANTIDADE DE PILARES KG/M))*0,154	10,37000000	10,37
"""MPRIMENTO QUANTIDADE" "NTIDADE DE "LARES" KG/M))*D,154	10,37000000	10,37
ARMAÇÃO DE 5 MM ESTRIBOS (P27 ATE O P31 = COMPRIMENTO QUANTIDADE QUANTIDADE DE PILARES*KG/M		11,69000000	11,69
ARMAÇÃO DE 5 MM ESTRIBOS (PILARES DA CIRCULAÇÃO = COMPRIMENTO QUANTIDADE O QUANTIDADE DE PILARES KG/M	(0.55*22*20))*0,154	37,27000000	37,27
			160,77



4.1.4. 92778 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

		QTD
ARMAÇÃO DE 10 MM P1 E P 13 3,22*6*2*0,617 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* QUANTIDADE DE PILARES*KG/M	23,84000000	23,84
ARMAÇÃO DE 10 MM P14 = 3,22°10°0,617 COMPRIMENTO*QUANTIDADE* QUANTIDADE DE PILARES*KG/M	19,87000000	19,87







	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
OBRA:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA EJEF, ULISSES PARANHOS MAIA		DATA: 04/03/2022		26,85%		
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. ULISSES PARANHOS MAIA	SEMFRA	VERSÃO D27,1 COM DESONERAÇÃO	HORA 83,85%	MES 47.76%	REF. 05/2021	
LOCAL:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	83.55% 0,00%	47,46% 0,00%	02/2022	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE						

			атр
ARMAÇÃO DE 10 MM P15 = COMPRIMENTO QUANTIDADE P QUANTIDADE DE PILARES KG/M	3,22*14*0,617	27,81000000	27,81
ARMAÇÃO DE 10 MM P27 ATE O P31 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* QUANTIDADE DE PILARES*KG/M	3,22*6*5*0,617	59,60000000	59,60
ARMAÇÃO DE 5 MM ESTRIBOS PILARES DA CIRCULAÇÃO = COMPRIMENTO QUANTIDADE QUANTIDADE DE PILARES*KG/M	,	140,68000000	140,68
	····		271,80

4.1.5. 92779 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM L'ON EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

			QTD
ARMAÇÃO DE 12,5 MM P2 ATE O P12 E P26 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* QUANTIDADE DE PILARES*KG/M		223,26000000	223,26
ARMAÇÃO DE 12,5 MM P16, P19, P22 E P25 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* QUANTIDADE DE PILARES*KG/M	3,22*12*4*0,963	148,84000000	148,84
ARMAÇÃO DE 12,5 MM P17, P20 E P23 = COMPRIMENTO QUANTIDADE QUANTIDADE DE PILARES KG/M	3,22*14*3*0,963	130,24000000	130,24
ARMAÇÃO DE 12,5 MM P18, P21 E P24 = COMPRIMENTO QUANTIDADE OUANTIDADE OUANTIDADE DE PILARES KG/M	3,22*10*3*0,963	93,03000000	93,03
	<u> </u>		595,37



4.1.6. 92718 - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO DIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 (M3)

			QTD
CONCRETAGEM DOS PILARES DAS SALAS = LARGURA*ESPESSURA*ALTU RA*QUANTIDADE	{0,15*0,5*15*3,22}+(0,1 5*0,3*3,22*11)+(0,05*2, 52)	5,34000000	5,34
CONCRETAGEM DOS PILARES DA CIRCULAÇÃO = LARGURA*ESPESSURA*ALTU RA*QUANTIDADE	(0,03*20*1,9)	1,14090000	1,14
			6,48

4.2.1. 92471 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

		απο
(28,65*2*0,3*2)+(7,38*1 3*2*0,5)	130,32000000	130,32
		130,32

4.2.2. 92775 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)







	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
OBRA:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. ULISSES PARANHOS MAIA	FONTE	DATA: 04/03/2022 VERSÃO	BDI:	26,85% MES	REF.
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, NELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA EJE.F. ULISSES PARANHOS MAIA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2921
LOCAL:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	23,55% 0,00%	47,45% 0,00%	62 /2 022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	7				

			QTD
ARMAÇÃO DE 5 MM V1 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE KG/M	0,82*180*0,154	22,73000000	22,7
ARMAÇÃO DE 5 MM V2 = COMPRIMENTO QUANTIDADE KG/M	0,82*168*0,154	21,22000006	21,22
ARMAÇÃO DE 5 MM V3 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE KG/M	1,22*27*0,154	5,07000000	5,07
ARMAÇÃO DE 5 MM V4 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE KG/M	1,22*28*0,154	5,26000000	5,26
ARMAÇÃO DE 5 MM V5 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE KG/M	1,22*28*0,154	5,26000000	5,2€
ARMAÇÃO DE 5 MM V6 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE KG/M	1,22*28*0,154	5,26000000	5,26
A ^ 1ÇÃO DE 5 MM V7 = 'RIMENTO*QUANTIDADE	1,22*28*0,154	5,26000000	5,26
ARMAÇÃO DE 5 MM V8 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE KG/M	1,22*28*0,154	5,26000000	5,26
ARMAÇÃO DE 5 MM V9 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE KG/M	1,22*28*0,154	5,26000000	5,25
ARMAÇÃO DE 5 MM V10 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE KG/M	1,22*28*0,154	5,26000008	5,26
ARMAÇÃO DE 5 MM V11 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	1,22*28*0,154	5,26009000	5,26
ARMAÇÃO DE 5 MM V12 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	1,22*28*0,154	5,26000000	5,28
ARMAÇÃO DE 5 MM V13 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	1,22*28*0,154	5,26000000	5,26
ARMAÇÃO DE 5 MM V14 = COMPRIMENTO QUANTIDADE* KG/M	1,22*28*0,154	5,26000000	5,26
ARMAÇĂO DE 5 MM V15 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	1,22*25*0,154	4,88000000	4,88
A "AÇÃO LONGITUDINAL DE V3 = JMPRIMENTO QUANTIDADE" KG/M	3,88*2*0,154	1,20000000	1,20
	3,96*2*0,154	1,22600000	1,22
ARMAÇÃO LONGITUDINAL DE 5 MM V5 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	4,06*2*0,154	1,25000000	1,25
ARMAÇÃO LONGITUDINAL DE 5 MM V6 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* (G/M	3,96*2*0,154	1,22000000	1,22
	4,06*2*0,154	1,25000000	1,25
ARMAÇÃO LONGITUDINAL DE 5 MM V8 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* (G/M	4,06*2*0,154	1,25000000	1,25
ARMAÇÃO LONGITUDINAL DE ; MM V9 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE*		1,27000000	1,27
(G/M NRMAÇÃO LONGITUDINAL DE 1 MM V10 = COMPRIMENTO OUANTIDADE	4,06*2*0,154	1,25000000	1,25





H



MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
OBRA:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. ULISSES PARANHOS MAIA	FONTE	DATA: 04/03/2022 VERSÃO	BDI:	26,85% MES	RÉF.
DESCRIÇÃO:	RIÇÃO: PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. ULISSES PARANHOS MAIA	SEINFRA	927,1 COM DÉSONÉRAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
LOCAL:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARISE - CE	SINAP	2922/01 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	83,55% 0,00%	47,46% 0,00%	02/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	-				

		QTD
ARMAÇÃO LONGITUDINAL DE 4,06°2°0,154 5 MM V11 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	1,25000000	1,25
ARMAÇÃO LONGITUDINAL DE 4,11°2°0,154 5 MM V12 = COMPRIMENTO QUANTIDADE* KG/M	1,27000000	1,27
ARMAÇÃO LONGITUDINAL DE 4,06°2°0,154 5 MM V13 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	1,25000000	1,25
ARMAÇÃO LONGITUDINAL DE 4,06°2°0,154 5 MM V14 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	1,25900000	1,25
ARMAÇÃO LONGITUDINAL DE 3,18°2°0,154 5 MM V15 ≃ CC™APRIMENTO°QUANTIDADE° K	0,980,000	0,98
		127,67



4.2.3. 92777 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

			QTD
ARMAÇÃO DE 8 MM V1 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	((((11,82+12+5,95)*2)+((9,68+9,65+9,68)*2))*0, 395	46,44000000	46,44
ARMAÇÃO DE 8 MM V2 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	(((11,82+12+5,94)*2)+((9,61+9,52+9,59)*2))*0, 395	46,20000000	46,20
ARMAÇÃO DE 8 MM V3 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	(((3,25+2,8+2,2+1,95+3 ,88)*2)+((8,34)*2)+(180 +373))*0,395	236,15000000	236,15
ARMAÇÃO DE 8 MM V4 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	(((1,78)*2)+((4,56+8,07) *3))*0,395	16,37000000	16,37
ARMAÇÃO DE 8 MM V5 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	(((1,78)*2)+((4,56+8,07) *3))*0,395	16,37000000	16,37
ARMAÇÃO DE 8 MM V6 = CCMPRIMENTO*QUANTIDADE*	(((1,78)*2)+((4,56+8,07) *3))*0,395	16,37000000	16,37
,MAÇÃO DE 8 MM V7 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	(((1,78+2,5+2,1)*2)+(1, 7))*0,395	5,71000000	5,71
ARMAÇÃO DE 8 MM V8 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	(((1,78+2,9+2,5+2,1)*2) +(1,7))*0,395	8,00000000	8,05
ARMAÇÃO DE 8 MM V9 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	(((1,68+2,9+2,5+2,1)*2) +(1,7))*0,395	7,92000000	7,92
ARMAÇÃO DE 8 MM V10 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	(((1,78+2,9+2,5+2,1)*2) +(1,7))*0,395	8,00000000	· 8,00
ARMAÇÃO DE 8 MM V11 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	(((1,78+2,9+2,5+2,1)*2) +(1,7))*0,395	8,000000000	8,00
ARMAÇÃO DE 8 MM V12 = COMPRIMENTO QUANTIDADE KG/M	(((1,68+2,9+2,5+2,1)*2) +(1,7+1,28))*0,395	8,43000000	8,43
ARMAÇÃO DE 8 MM V13 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	(((1,78+2,9+2,5+2,1)*2) +(1,7))*0,395	8,00000000	8,00
ARMAÇÃO DE 8 MM V14 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	(((1,78+2,9+2,5+2,1)*2) +(1,7))*0,395	8,00000000	8,00
ARMAÇÃO DE 8 MM V15 = COMPRIMENTO QUANTIDADE* KG/M	(((3,46+2,41+2,01+2,1+ 7,99)*2)+(3,68+2,86))*0 ,395	16,78000000	15,78
			456,74





	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
OBŘA:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. ULISSES PARANHOS MAÍA	FONTE	DATA: 04/03/2022 VERSÃO	BOI:	26,85%	REF.
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. ULISSES PARANHOS MAIA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
LOCAL:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	83,55% 0,60%	47,48% 0,00%	02/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE					

4.2.4. 92778 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

			QTD
ARMAÇÃO DE 10 MM V5 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	((8,09*3)+(4,11))*0.617	17,51000000	17,51
ARMAÇÃO DE 10 MM V6 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	(((3,14+2,34)*2)+((8,09) *3)+(4,06))*0,617	24,24000000	24,24
ARMAÇÃO DE 10 MM V7 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	((8,09*3)+(4,06))*0,617	17,48000000	17,48
ARMAÇÃO DE 10 MM V8 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	((8,09*3)+(4,11))*0,617	17,5100000D	17,51
ARMAÇÃO DE 10 MM V9 = CO***PRIMENTO*QUANTIDADE* K'	((8,09*3)+(4,06))*0,617	17,48000000	17,48
AÇÃO DE 10 MM V10 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	((8,09*3)+(4,11))*0,617	17,51000000	17,51
ARMAÇÃO DE 10 MM V11 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	((8,09*3)+(4,11))*0,617	17,51000000	17,51
ARMAÇÃO DE 10 MM V12 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	((8,09°3)+(4,06))°0,617	17,48000000	17,48
ARMAÇÃO DE 10 MM V13 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	((8,09°3)+(4,11))*0,617	17,51000000	17,51
ARMAÇÃO DE 10 MM V14 = COMPRIMENTO*QUANTIDADE* KG/M	((8,09*3)+(4,11))*0,617	17,51000000	17,51
			181,74



4.2.5. 92741 - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 (M3)

			QTD
CONCRETAGEM VIGAS = COMPRIMENTO DAS VICAS*ALTURA DAS ,*LARGURA	(28,66°0,3°0,13°2)+(7,3 8°0,5°0,13°13)	8,47000000	8,47
 			8,47

4.3.1. 101964 - LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020 (M2)

			QTD
AREA DE LAJE = LARGURA*COMPRIMENTO	28,95*7,65	221,47000000	221,47
			221,47

4.4.1. C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

			QTD
VERGAS PORTAS = DISTANCIA ENTRE PILARES * QUANTIDADE * LARGURA * ALTURA	1,5*4*0,15*0,15	0,14000000	0,14
VERGAS JANELAS = DISTANCIA ENTRE PILARES * OUANTIDADE * LARGURA * ALTURA	((4,8*4)+(7,05*4))*0,15* D,15	1,07000000	1,67
			1,21



4.4.2. 93197 - CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 (M)





	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
OBRA:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA ELE F. ULISSES PARANHOS MAIA		DATA: 04/03/2022		26,85%	
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA EJEF, ULISSES PARANHOS MAIA	SEINFRA	VERSÃO 027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA 83,85%	MES 47,76%	05/2021
LOCAL:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	SINAPI 2022/01 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		\$3,55% 9,00%	47,46% 0,00%	02/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE					

		QTD
CONTRAVERGAS = DISTANCIA ((4.8*4)+(7,05*4)) ENTRE PILARES * QUANTIDADE	47,40000000	47,40
		47,40

5.1. 103328 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

			QTD
ALVENARIA NOVAS SALAS = SOMATÓRIO DAS ÁREAS DAS PAREDES OBTIDAS NO REVIT	30,652+23,3+23,3+23,3 +30,516+61,289+3,646 +4,720+3,064+3,871+4, 720+4,462+4,702+3,64 6+1,92+1,92+1,92	222,87000000	222,87
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		222,87



5.2. C3614 - ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO APARENTE (23x11x5)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HÍDRATADA, ESP=11 cm (M2)

		QTD
ÁREA DE ALVENARIA EM 2°1,65°8 TIJOLO MAÇIÇO APARENTE = LARGURA*ÁLTURA*QUANTIDA DE	26,40000000	26,40
	-	26,40

5.3. C0804 - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

			QTD
COBOGÓ DA FACHADA = LARGURA*ALTURA*QUANTIDA DE	(2,6*1,5*3)+(2,5*1,5*3)	22,95000000	22,95
			22,95

6.1. C1970 - PORTA DE FERRO EM CHAPA (M2)

		QTD
PORTAS DAS SALAS DE AULA 0,8*2,1*4 RGURA * ALTURA JANTIDADE	6,72000000	6,72
		6,72

6.2. 94570 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

	1	QTD
JANELA J1 = 2*1,75*12	42,00000000	42,00
LARGURA*ALTURA*QUANTIDA DE		
		42,00
<u>. </u>	<u></u>	

6.3. 94569 - JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

			QTD
JANELA J2 = LARGURA*ALTURA*QUANTIDA DE	2*1,1*8	17,60000000	17,60
			17,60

6.4. C1360 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA (UN)



ħ



	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
OBRA:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. ULISSES PARANHOS MAIA	FONTE	DATA: 04/03/2022 VERSÃO	BD1:	26,85% MES	REF.
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. ULISSES PARANHOS MAIA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47,76%	05/2021
LOCAL:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	SENAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	83,55% 0,99%	47,46% 0,00%	02/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE					

		QTD
QUANTIDADE DE PORTAS DAS 4 SALAS DE AULA	4,00000000	4,00
		4,00

7.1. C1329 - ESTRUTURA DE AÇO EM SHED VÃO DE 20m (M2)

			QTD
ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA DAS SALAS = ÁREA OBTIDA NO REVIT	398,63	398,63000000	398,63
ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA DA CIRCULAÇÃO = ÁREA OBTIDA NO REVIT	91,145	91,15000000	91,15
			489,78



7.2. 94201 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TEANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

		1 .	QTD
AREA DE COBERTURA DAS SALAS = ÁREA OBTIDA NO REVIT	398,63	398,63000000	398,63
ÁREA DE COBERTURA DA CIRCULAÇÃO = ÀREA OBTIDA NO REVIT	91,145	91,15000000	91,15
			489,78

7.3. 94221 - CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

		······	
			QTD
CUMEEIRA DAS SALAS = COMPRIMENTO DO TELHADO	30,55	30,55000000	30,55
CUMEEIRA DA CIRCULAÇÃO = COMPRIMENTO DO TELHADO	22,34	22,34000000	22,34
			52,89

7.4. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

-			QTD
	30,55*2	61,10000000	61,10
BEIRA E BICA DA CIRCULAÇÃO = EXTENSÃO LATERAL DO TELHADO * 2	18,3+26,22	44,52000000	44,52
			105,62

8.1. 98557 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 (M2)

			QTD
ÁREA DE IMPERMEABILIAÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES DAS SALAS = EXTENSÃO DOS BALDRAMES*LAGURA DAS VIGAS*QUANTIDADE DE FACES	(28,95°0,2°0,25)+(7,35° 0,2°0,25*5)+(7,61°0,2°0 ,25°4)	4,81000000	4,81
			4,81

9.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		QTQ
ÁREA DE CHAPISCO INTERNA (28,331*3,12*4)- NOVAS SALAS = PERIMETRO (2*1,1*2)-(2*1,75*3)- INTERNO*ALTURA*QUANTIDA (0,8*2,1) DE SALAS-VÁOS DE PORTAS E JANELAS	336,99000000	336,99

A TO



MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA	1	DATA: 04/03/2022	108	26,85%	
ESCOLA E.LE.F. ULISSES PARANHOS MAIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ESCOLA E.LE.F. ULISSES PARANHOS MAIA	SEINFRA 027.1	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,75%	05/2021
CAL: DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE		2022/01 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	63,35% 0.00%	47,46% 0,00%	02/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	1				
	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.LE.F. ULISSES PARANHOS MAIA PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.LE.F. ULISSES PARANHOS MAIA DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.LE.F. ULISSES PARANHOS MAIA FONTE PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA SEINFRA ESCOLA E.LE.F. ULISSES PARANHOS MAIA SWAPI DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.LE.F. ULISSES PARANHOS MAIA PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.LE.F. ULISSES PARANHOS MAIA DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE DATA : 04/03/2022 VERSÃO SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO SEMAPI 2022/01 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.LE.F. ULISSES PARANHOS MAIA FONTE VERSÃO HORA PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.LE.F. ULISSES PARANHOS MAIA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE SMAPI 2022/01 COM DESONERAÇÃO 83,35% COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0.00%	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.LE.F. ULISSES PARANHOS MAIA PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.LE.F. ULISSES PARANHOS MAIA DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE DATA : 04/03/2022 BDI : 26.85% FONTE VERSÃO HORA MES 227.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,46% COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0.00% 0.00%

			QTD
· ·	31,65+(3,53*4)+(2,536* 4)+51,289+(2,432*11)+(31,65)	165,61000000	165,61
			502,60

9.2. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

			QTD
ÁREA DE REBOCO NOVAS SALAS = ÁREA DE CHAPISCO- ÁREA DE EMBOÇO	502,60-112,52	390,08000000	390,08
			390,08

9.3. C3023 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

		1	QTD
DE EMBOÇO INTERNA S SALAS = PERIMETRO ERNO*ALTURA*QUANTIDA IDE DE SALAS-VÃOS DE PORTAS	(28,331*1*4)-(0,8*1)	112,52000000	112,52
			112,52

9.4. C4434 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

		QTD
AREA DE CERÂMICA INTERNA (28,331°1°4')-(0,8°1) NOVAS SALAS = PERIMETRO INTERNO*ALTURA*QUANTIDA DE DE SALAS-VÃOS DE PORTAS	112,52000000	112,52
		112,52

9.5. C1129 - REJUNTAMENTO C/ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

		QTD
AREA DE CERÂMICA INTERNA (28,331*1*4)-(0,8*1) NOVAS SALAS = PERIMETRO INTERNO*ALTURA*QUANTIDA DE DE SALAS-VÃOS DE : AS	112,52000000	112,52
		112,52

9.6. C0778 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

			QTD
AREA DE LAJE NOVAS SALAS = LARGURA COMPRIMENTO	28,95*7,65	221,47000000	221,47
			221,47

9.7. C3034 - REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO (M2)

			QTD
AREA DE LAJE NOVAS SALAS = LARGURA*COMPRIMENTO	28,95*7,65	221,47000000	221,47
			221,47

10.1. C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

			QTD
ÁREA DO PISO DAS SALAS = ÁREAS INTERNAS DAS SALAS ESPESSURA	50,33*4*0,07	14,09000000	14,09
ÁREA DO PISO CIRCULAÇÃO = ÁREA DA CIRCULAÇÃO*ESPESSURA	141,88*0,07	9,93000000	9,93

*

Página: 20



	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
OBRA:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA		DATA: 04/03/2022	BD1 :	26,85%		
_	ESCOLA E.I.E.F. ULISSES PARANHOS MAIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.LE.F. ULISSÉS PARANHOS MAIA	SEINFRA	027.1 COM DESCRERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	
LOCAL:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	SNAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	83,55% 0,00%	47,45% 0.00%	02/2022	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE						

	QTD
	24,62

10.2. C4071 - ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92 (M2)

		QTD
TELA DO PISO = ÁREA YOTAL 201,32+141,88 DE PISO DAS SALAS E DA CIRCULAÇÃO	343,20000000	343,20
		. 343,20

10.3. C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

			QTD
AREA DO PISO DAS SALAS = AREAS INTERNAS DAS SALAS*QUANTIDADE DE SA*~~	50,33*4	201,32000000	201,32
			201,32

10.4. C1919 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

			QTD
ÁREA DO PISO CIRCULAÇÃO = ÁREA DA CIRCULAÇÃO	141,88	141,88000000	141,88
			141,88

10.5. 94990 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (M3)

			QTD
CALÇÃDA DE CONTENÇÃO = ÁREA OBTIDA NO REVIT*ESPESSURA	39,18*0,1	3,92000000	3,92
			3,92

10.6. 101863 - REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 (M2)

. —		QTD
LISSENTAMENTO DO PISO INTERTRAVADO EXISTENTE NO LOCAL DAS SALAS = ÁREA OBTIDA NO REVIT - 10% DE PERDA	357,98000000	357,98
		357,98

10.7. C4819 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

			QTD
PISO INTERTRAVADO AO EDOR DA ARENINHA = ÁREA TOTAL - ÁREA DE PISO REAPROVEITADO	(468-357,98)	110,02000000	110,02
			110,02

11.1. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

			QTD
EMASSAMENTO DAS PAREDES INTERNAS DA SALA 13 = PERIMETRO DAS PAREDES * ALTURA DE PINTURA-VÃOS DE PORTAS E JANELAS	(28,33*2,12)-(2*1,75*3)- (2*1,1*2)-(0,8*1,1)	44,28000000	44,28





	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
OBRA:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA		DATA: 04/03/2022	105	26,85%	
	ESCOLA E.I.E.F. ULISSES PARANHOS MAIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.E.F. ULISSES PARANHOS MAIA	SEINFRA	927,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,75%	05/2021
LOCAL:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	83,55% 0,00%	47,46% 0,00%	02/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	7				

		1	атр
EMASSAMENTO DAS PAREDES INTERNAS DA SALA 14 = PERIMETRO DAS PAREDES [*] ALTURA DE PINTURA-VÁOS DE PORTAS E JANELAS	(28,33*2,12}-(2*1,75*3)- (2*1,1*2)-(6,8*1,1)	44,28000000	44,28
EMASSAMENTO DAS PAREDES INTERNAS DA SALA 15 = PERIMETRO DAS PAREDES * ALTURA DE PINTURA-VÃOS DE PORTAS E JANELAS	(28,33*2,12)-(2*1,75*3}- (2*1,1*2)-(0,8*1,1)	44,28000000	44,28
EMASSAMENTO DAS PAREDES INTERNAS DA SALA 16 = PERIMETRO DAS PAREDES * ALTURA DE PINTURA-VÃOS DE PORTAS E JANELAS	(28,33*2,12)-(2*1,75*3)- (2*1,1*2)-(0,8*1,1)	44,28000000	44,28
_			177,12



4. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
PINTURA DAS PAREDES INTERNAS DA SALA 13 = PERIMETRO DAS PAREDES * ALTURA DE PINTURA-VÇAOS DE PORTAS E JANELAS	(28,33*2,12)-(2*1,75*3)- (2*1,1*2)-(0,8*1,1)	44,28000000	44,28
PINTURA DAS PAREDES INTERNAS DA SALA 14 = PERIMETRO DAS PAREDES ALTURA DE PINTURA-VÇAOS DE PORTAS E JANELAS	(28,33*2,12)-(2*1,75*3)- (2*1,1*2)-(0,8*1,1)	44,28000000	44,28
PINTURA DAS PAREDES INTERNAS DA SALA 15 = PERIMETRO DAS PAREDES * ALTURA DE PINTURA-VÇAOS DE PORTAS E JANELAS	(28,33*2,12)-(2*1,75*3)- (2*1,1*2)-(0,8*1,1)	44,28000000	44,28
PINTURA DAS PAREDES INTERNAS DA SALA 16 = PERIMETRO DAS PAREDES * ALTURA DE PINTURA-VÇAOS DE PORTAS E JANELAS	(28,33*2,12)-(2*1,75*3)- (2*1,1*2)-(0,8*1,1)	44,28000000	44,28
			177,12

11 C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

!			QTD
ÁREA DE PINTURA EXTERNA NOVAS SALAS = ÁREA OBTIDA NO REVIT	31,65+(3,53*4)+(2,536* 4)+51,289+(2,432*11)+(31,65)	165,61000000	165,61
ÁREA DE PINTURA FACHADA = COMPRIMENTO*ALTURA- VÃOS DOS PORTÕES E COMBOGO	(112*2)-(2*2)- (2,6*1,5*3)-(2,5*1,5*3)- (3*2)	191,05000000	191,05
			356,68

11.4. C1621 - LETREIRO - LETRA EM PAREDES (UN)

		QTD
LETRIRO FACHADA = E E E I E 26 F ULISSES PARANHOS MAIA	26,00000000	26,00
		26,00

11.5. 88496 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

			QTD
PINTURA LAJE = COMPRIMENTO LARGURA	28,95'7,65	221,47000000	221,47
			221,47



11.6. 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS





MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
OBRA:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. ULISSES PARANHOS MAIA	FONTE	DATA: 04/03/2022 VERSÃO	BDI:	26,85% MES	REF.	
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. ULISSES PARANHOS MAIA	SEINFRA	027.1 COM DESDNERAÇÃO 2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,85% 83,55%	47,75% 47,46%	05/2021	
LOCAL:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	\$NAPI	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	02.2024	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE						

DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

			атр
PINTURA LAJE = COMPRIMENTO'LARGURA	28,95*7,65	221,47000000	221,47
			221,47

11.7. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

		OTD
PINTURAS DAS PORTAS = 0,8*2,1*4*2 LARGURA*ALTURA*QUANTIDA DE*FACES	13,44000000	13,44
		13,44

12.1. C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

~			QTD
ENSÃO CABOS 2,5 MM²	179,1+6,1+246,5+93,1+ 175,5	700,30000000	700,30
		" ' "	700,30

12.2. C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

			QTD
EXTENSÃO CABOS 4 MM²	31,2+37,1+68,3+40,3	176,90000000	176,90
	 		176,90

12.3. 92980 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

			QTD
EXTENSÃO CABOS 10 MM²	115*5	575,00000000	575,00
			575,00

12.4. 91842 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

_			QTD
OL DADE = OBTIDA NO RUJETO ELÉTRICO	196,52	196,52000000	196,52
			196,52

12.5. 91844 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

			QTD
QUANTIDADE = OBTIDA NO PROJETO ELÉTRICO	77,54	77,54000000	77,54
			77,54

12.6. 91861 - ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

			QTD
QUANTIDADE = OBTIDA NO PROJETO ELÉTRICO	62,3	52,30000000	52,30
			5 2,30

12.7. C1479 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

	_		QTD
QUANTIDADE = OBTIDA NO PROJETO ELÉTRICO	5	5,00000000	5,00
			5,00







	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
OBRA:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA EJEF, ULISSES PARANHOS MAIA		DATA: 04/03/2022		26,85%		
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E J.E.F. ULISSES PARANHOS MAIA	SEINFRA	VERSÃO 027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA 83,85%	MES 47,76%	REF. 05/2021	
LOCAL:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	SNAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	63.55% 6,00%	47,46% 0,00%	02/2022	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE						

12.8. C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

			QTD
QUANTIDADE = OBTIDA NO PROJETO ELÉTRICO	8	8,00000000	8,00
QUANTIDADE DE EMERGENCIA = OBTIDA NO PROJETO ELÉTRICO	8	60000000,8	8,00
			15,00

12.9. C4792 - TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

		i	QTD
QUANTIDADE = OBTIDA NO PROJETO ELÉTRICO	8	8,00000000	8,00
			8,00

12. 91936 - CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

			QTD
QUANTIDADE = OBTIDA NO PROJETO ELÉTRICO	35	35,0000000	35,00
			35,00

12.11. C4762 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

		QTD
QUANTIDADE = OBTIDA NO 33 PROJETO ELÉTRICO	33,00000000	33,00
		33,00

12.12. 97592 - LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

		-	QTĐ
QUANTIDADE = OBTIDA NO PROJETO ELÉTRICO	35	35,00000000	35,00
			35,00

12.13. C2068 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO

		QTD
QUANTIDADE = OBTIDA NO 1 PROJETO ELÉTRICO 1	1,00000000	1,60
		1,00

12.14. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

			QTD
QUANTIDADE = OBTIDA NO PROJETO ELÉTRICO	1	1,00000000	1,00
			1,00

12.15. C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

			QTD
QUANTIDADE = OBTIDA NO PROJETO ELÉTRICO	1	1,000000000	1,00
""			1,00

12.16. C1121 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

			QTD
QUANTIDADE = OBTIDA NO PROJETO ELETRICO	1	1,0000000	
			1,00







	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
OBRA:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA EJE F. ULISSES PARANHOS MAIA	FONTE	DATA: 04/03/2022 VERSÃO	EDS ASOH	26,85% MES	REF.	
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. ULISSES PARANHOS MAIA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	63,85%	47,76%	05/2021	
LOCAL:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	S/NAP(2022/01 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	83,55% 0,00%	47,46% 0,00%	02/2022	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE						

12.17. C1124 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

			QTD
QUANTIDADE = OBTIDA NO PROJETO ELETRICO	4	4,00000000	4,00
			4,00

137 Find 137

12.18. C1125 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)

		1	QΤD
QUANTIDADE = OBTIDA NO PROJETO ELÉTRICO	1	1,00000000	1,00
			1,00

12.19. 00039455 - DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC (UN)

$\widehat{}$			QTD
vridade = obtida No vJETO ELÉTRICO	1	1,00000000	1,99
			1,60

12.20. 00039471 - DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) (UN)

			QTD
QUANTIDADE = OBTIDA NO PROJETO ELÉTRICO	4	4,0000000	
			4,80

12.21. 97891 - CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020 (UN)

			QTD
QUANTIDADE	3	3,00000000	3,00
			3,00

12.22. C4394 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA (UN)

			QTD
QI TIDADE = OBTIDA NO _TO ELÉTRICO	8	8,00000000	8,00
			8,00

13.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

			QTD
ÁREA TOTAL DA OBRA =OBTIDA NO REVIT	357,654	357,65000000	357,65
			357,65

Ezio P de Queiroz Jumor ARQUITETO E URBANISTA CAU/CE A 106230-1



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA		DATA: 04/03/2022	BDI	26,85%	
	ESCOLA E.I.E.F. ULISSES PARANHOS MAIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA ELE F. ULISSES PARANHOS MAIA	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
LOCAL:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	SINAPI	2822/01 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	83,55% 9,00%	47,45% 0,00%	02/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	7				

·							
1,1, C4541	- PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BA	MINER (M2)3 8 Cicil	N				
	E OBRA	g 130 °	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	Fije	SEINFRA	Н	3,000000000	20,7700	62,3100
l2391	PEDREIRO	<u> </u>	SEINFRA	Н	3,00000000	20,7700	62,3100
12543	SERVENTE	19. L. S.	SEINFRA	Н	3,00000000	15,5500	46,6500
	<u> </u>	Su stilling		. '	τo	TAL MAO DE OBRA:	171,2700
MATER	ĮAL	E. Share, and a service of the servi	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2	2"	SEINFRA	UN	0,17000000	24,5300	4,1701
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'		SEINFRA	UN	0,17000000	31,6000	5,3720
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1	12')	SEINFRA	M	1,50000000	49,2500	73,8750
```````````````	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES : LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA O		A C/ SEINFRA	M2	1,00000000	87,5300	87,5300
	mada					TOTAL MATERIAL:	170,9471
SERVIC	0	· · ·	FONTE	UNED	COÉFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa CO	M AGREGADO ADQUIRI	DO SEINFRA	M3	0,01250000	525,8800	6,5735
			<del> </del>	<del></del>		TOTAL SERVICO:	6,5735
					<u> </u>		
						VALOR:	348,79
						VALOR:	348,79
1.2. C1630	- LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO D	E GABARITO (M2)				VALOR:	348,79
MAO DE	OSRA	E GABARITO (M2)	FONTE	UNID	COEFICIENTE	VALOR: PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MAO 08	CARPINTEIRO	E GABARITO (M2)	FONTE SEINFRA	UNID	COEFICIENTE 0,13000000		
MAO DE	OSRA	E GABARITO (M2)	<del> </del>	<del> </del>		PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MAO 08	CARPINTEIRO	E GABARITO (MZ)	SEINFRA	Н	0,13000000 0,13000000	PREÇO UNITÁRIO 20,7700	TOTAL 2,7001
MAO 08	CARPINTEIRO SERVENTE	E GABARITO (M2)	SEINFRA	Н	0,13000000 0,13000000	PREÇO UNITÁRIO 20,7700 15,5500	TOTAL 2,7001 2,0215
MAO DE 10498 12543	CARPINTEIRO SERVENTE	E GABARITO (M2)	SEINFRA SEINFRA	Н	0,13000000 0,13000000 FO	PREÇO UNITÁRIO 20,7700 15,5500 TAL MAO DE OBRA:	TOTAL 2,7001 2,0215 4,7216
MAO DE 10498 12543 MATERI	CARPINTEIRO SERVENTE	E GABARITO (M2)	SEINFRA SEINFRA FONTE	H	0,13000000 0,13000000 FO COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO 20,7700 15,5500 TAL MAO DE OBRA: PREÇO UNITÁRIO	TOTAL 2,7001 2,0215 4,7216
MAO DE 10498 12543 MATERI	CARPINTEIRO SERVENTE  AL ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	E GABARITO (M2)	SEINFRA SEINFRA FONTE SEINFRA	H H KG	0,13000000 0,13000000 FO COEFICIENTE 0,02000000	PREÇO UNITÁRIO 20,7700 15,5500 TAL MAO DE OBRA: PREÇO UNITÁRIO 20,7100	TOTAL 2,7001 2,0215 4,7216 TOTAL D,4142
MAO DE 10498 12543 MATERI 10101 731	CARPINTEIRO SERVENTE  AL ARAME GALVANIZADO N.16 BWG PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	E GABARITO (M2)	SEINFRA SEINFRA FONTE SEINFRA SEINFRA	H H H KG M	0,13000000 0,13000000 FO COEFICIENTE 0,02000000 0,84000000	PREÇO UNITÁRIO 20,7700 15,5500 TAL MAO DE OBRA: PREÇO UNITÁRIO 20,7100 12,6100	TOTAL 2,7001 2,0215 4,7216 TOTAL D,4142 0,5044
MAO DE 10498 12543 12543 MATERI 10101 11724	CARPINTEIRO SERVENTE  AL ARAME GALVANIZADO N.16 BWG PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" PREGO	E GABARITO (M2)	SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA	H H KG KG	0,13000000  0,13000000  TO  COEFICIENTE  0,02000000  0,04000000  0,01200000	PREÇO UNITÁRIO 20,7700 15,5500 TAL MAO DE OBRA: PREÇO UNITÁRIO 20,7100 12,6100 15,5400	TOTAL 2,7001 2,0215 4,7216  TOTAL D,4142 0,5044 0,1865 0,2585
MAO DE 10498 12543 12543 MATERI 10101 11724	CARPINTEIRO SERVENTE  AL ARAME GALVANIZADO N.16 BWG PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" PREGO	E GABARITO (M2)	SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA	H H KG KG	0,13000000  0,13000000  TO  COEFICIENTE  0,02000000  0,04000000  0,01200000	PREÇO UNITÁRIO 20,7700 15,5500 TAL MAO DE OBRA: PREÇO UNITÁRIO 20,7100 12,6100 15,5400 28,7200	TOTAL 2,7001 2,0215 4,7216  TOTAL D,4142 0,5044 0,1865
MAO DE 10498 12543 MATERI 10101 11724 12429	CARPINTEIRO SERVENTE  AL  ARAME GALVANIZADO N.16 BWG PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" PREGO TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"		SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA	H H KG KG	0,13000000  0,13000000  TO  COEFICIENTE  0,02000000  0,04000000  0,01200000	PREÇO UNITÁRIO 20,7700 15,5500 TAL MAO DE OBRA: PREÇO UNITÁRIO 20,7100 12,6100 15,5400 28,7200 TOTAL MATERIAL:	TOTAL 2,7001 2,0215 4,7216  TOTAL D,4142 0,5044 0,1865 0,2585 1,3636
MAO DE 10498 12543  MATERI 10101	CARPINTEIRO  SERVENTE  AL  ARAME GALVANIZADO N.16 BWG  PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"  PREGO  TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"  - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJO		SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA	H H H KG KG M2	0,13000000  0,13000000  TO  COEFICIENTE  0,02000000  0,04000000  0,01200000  0,00900000	PREÇO UNITÁRIO 20,7700 15,5500 TAL MAO DE OBRA: PREÇO UNITÁRIO 20,7100 12,6100 15,5400 28,7200 TOTAL MATERIAL: VALOR:	TOTAL 2,7001 2,0215 4,7216  TOTAL D,4142 0,5044 0,1865 0,2585 1,3636 6,09
MAO DE 10498 12543  MATERI 10101	CARPINTEIRO  SERVENTE  AL  ARAME GALVANIZADO N.16 BWG  PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"  PREGO  TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"  - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJO OBRA		SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA TAMENTO (M3)	H H H WARD KG M KG M2	0,13000000  0,13000000  TO  COEFICIENTE  0,02000000  0,04000000  0,01200000  0,00900000	PREÇO UNITÁRIO 20,7700 15,5500 TAL MAO DE OBRA: PREÇO UNITÁRIO 20,7100 12,6100 15,5400 28,7200 TOTAL MATERIAL: VALOR:	TOTAL 2,7001 2,0215 4,7216  TOTAL D,4142 0,5044 0,1865 0,2585 1,3636 6,09
MAO DE 10498 12543 MATERI 10101 11724 12429 1.3. C1043 MAO DE 12391	CARPINTEIRO  SERVENTE  AL  ARAME GALVANIZADO N.16 BWG  PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"  PREGO  TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"  - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJO  OBRA  PEDREIRO		SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA FONTE SEINFRA	H H H WARD KG M KG M2	0,13000000  0,13000000  TO  COEFICIENTE  0,02000000  0,01200000  0,00900000  COEFICIENTE  0,30000000	PREÇO UNITÁRIO 20,7700 15,5500 TAL MAO DE OBRA: PREÇO UNITÁRIO 20,7100 12,6100 15,5400 28,7200 TOTAL MATERIAL: VALOR: PREÇO UNITÁRIO 20,7700	TOTAL 2,7001 2,0215 4,7216  TOTAL D,4142 0,5044 0,1865 0,2585 1,3636 6,09  TOTAL 6,2310
MAO DE 10498 12543  MATERI 10101	CARPINTEIRO  SERVENTE  AL  ARAME GALVANIZADO N.16 BWG  PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"  PREGO  TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"  - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJO OBRA		SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA TAMENTO (M3)	H H H WARD KG M KG M2	0,13000000  TO:  COEFICIENTE  0,02000000  0,04000000  0,009000000  COEFICIENTE  0,300000000  3,000000000	PREÇO UNITÁRIO 20,7700 15,5500 TAL MAO DE OBRA: PREÇO UNITÁRIO 20,7100 12,6100 15,5400 28,7200 TOTAL MATERIAL: VALOR:	TOTAL 2,7001 2,0215 4,7216  TOTAL D,4142 0,5044 0,1865 0,2585 1,3636 6,09

ENCARG	DS COMPLEMENTARES	FONTE	UNIO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	Н	1,00000000	0,81	0,81
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	Н	1,00000000	0,06	0,08





VALOR:

52,88



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS								
OBRA:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA EJEF. ULISSES PARANHOS MAIA	FONTE	DATA: 04/03/2022 VERSÃO	BD1:	: 28,85% M€5	REF.			
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. ULISSES PARANHOS MAIA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,75%	05/2021			
LOCAL:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARISE - CE	SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PROPRIAS	83,55% 6,00%	47.46% 0.00%	02/2022			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE								

0,01	0,91	1,000000000	Н	SINAP	3462 FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	00043462
0,66	0,66	1,000000000	Н	SINAPI	3486 EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORLANN PENGARGES	00043486
1,54	TOTAL ENCARGOS OMPLEMENTARES:				/ 139 %	
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNED	FONTE	AO DE OBRA	MAD DE
87,70	87.70	1,00060000	Н	SINAPI	2706 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR 15	00002706
87,70	TAL MAO DE OBRA:	rot			The same of the sa	
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	ONEO	FONTE	ERVICO	SERVICO
1,05	1,05	1,00000000	н	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95402
1,05	TOTAL SERVICO:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
90,29	VALOR:	·	Ī			

ENCARG	OS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	н	1,00000000	0,81	0,8
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	Н	1,00000000	0,06	0,00
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,10	0,10
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Н	1,000000000	1,08	1,08
			·		TOTAL ENCARGOS	2,0

MAO DE	OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	SINAPI	Н	1,000,0000	21,84	21,84
			<del></del>	10	TAL MAO DE OBRA:	21,84
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL.

95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	Н	1,00008080	0,37	0,37
!					TOTAL SERVICO:	
ļ					VAL OD-	24.26

2.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)						
MAO DE	E OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	15,5500	41,2075
			•	To	TAL MAO DE OBRA:	41,2075

SERVIÇ	0	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,65000000	16,57	10,7
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,27400000	28,03	7,6
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	сні	0,25400000	20,32	5,1
95606	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 1880DL, AF_11/2016	SINAPI	M3	1,000000000	1,91	1,9

A

VALOR:

Página: 27

41,21



#### RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS GBRA: PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA DATA: 04/03/2022 BD1: 26,85% ESCOLA E.I.E.F. ULISSES PARANHOS MAIA FONTE VERGÃO HORA MES REF. DESCRIÇÃO: PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA SEINFRA 47.76% 027.1 CON DESONERAÇÃO 83.85% 05/2021 ESCOLA ELLELF, ULISSES PARANHOS MAIA SINAPI 2022/01 COM DESONERAÇÃO 83,55% 47,46% 02/2022 LOCAL: DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0.00% CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

TOTAL SERVICO:	25,52
VALOR:	25,52

MAOD	E OBRA	aermanente de	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	1 1 1 0 °C/8	SEINFRA	Н	1,70000000	15,5500	26,4350
		3 - 140			то	TAL MAO DE OBRA:	26,4350
MATER	tAL	18 1/1 31	FONTE	DIND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	13 30	SEINFRA	МЗ	1,10000000	60,8800	66,9680
		30 % So to dioday de santo				TOTAL MATERIAL:	66,9680

#### 3.1.1. 96619 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 (M2)SERVICO FONTE UNID COEFICIENTE PRECO UNITÁRIO TOTAL 88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI 0,31060000 20.82 6.46 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI н 0,08470000 16.57 1,40 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO 94968 SINAPI МЗ 0,05650000 300,80 16,99 COM BETONEIRA 600 L, AF_05/2021 TOTAL SERVICO: 24,85 VALOR:

MATERI	AL .	FONTE	ÜNED	COEFFCIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,96650000	0,22	0,4
ne943132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	22,80	0,57
					· • •	
					TOTAL MATERIAL:	1,00
SERVICO		FONTE	סואט	COEFICIENTE	TOTAL MATERIAL: PREÇO UNITÁRIO	1,00
SERVICE 88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SINAPI	имів Н	COEFICIENTE 0,06350000		
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

				TOTAL SERVICO:	18,66
				VALOR:	19,66
3.1.3. 96544 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZ	ANDO AÇO (	:A-50 DE (	5,3 MM - MONTA	AGEM. AF_06/2017	(KG)
MATERIAL	FONTE	CINU	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020047 FCD1C4CCC / DIGTANOLIS CO CIDOU ID CALLEY		<del>-  </del>		<del></del>	

MATERIA	AL .	FONTE	CIND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039917	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5° MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	0,22	0,26
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	22,80	0,57
					TOTAL MATERIAL:	0,83
SERVICO		FONTE	LINID	COFFICIENTE	PRECO HANTÁRIO	TOTAL





24,85